

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BOLETIM INTERNO



PORTO VELHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Direção Geral do DETRAN/RO divulga a todos os servidores no âmbito deste Departamento, CIRETRAN'S e Postos Avançados e ao público em geral.

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas
Alterações

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alterações

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas

2. PESSOAL

2.1 – Ordem de Serviço

2.1.1 – Ordem de Serviço n.º 56 - Interromper - ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

2.1.2 – Ordem de Serviço n.º 57 – Autorizar (CRV e CRLV) - ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alteração

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

DETRANRO



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, nomeado pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 2778 de 25/06/2012,

RESOLVE:

Interromper a Ordem de Serviço no qual designou o servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, cedido municipal, ocupante do cargo de **Chefe de Seção de vistoria, infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01**, para laborar na **DIVISÃO DE PESSOAL - DIVPES** atendendo às necessidades de serviço desse setor, **a contar de 21/12/2020**, com fulcro no art. 19 da LC nº 2778/2012, *in verbis*:

Art. 19. O Diretor Geral do DETRAN/RO, para atender à necessidade do serviço, poderá promover a mudança de lotação de servidores comissionados em qualquer setor, independente da distribuição definida em Lei.

Registra-se que os trabalhos serão desenvolvidos sem quaisquer ônus concernentes ao Art. 71, incisos I, II e III da LC 68/92, referente à ajuda de custo, diárias e transporte, respectivamente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/12/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015366722** e o código CRC **3F748B8C**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 57/DETRAN/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 2778 de 25/06/2012;

Considerando Comunicação Interna nº 337/2020/DETRAN-CIRETRAN1OPO (ID 0015400066);

Considerando o Despacho DETRAN-COCIRETRAN (ID 0015400846);

Considerando a necessidade em manter a emissão de documentos de CRV e CRLV aos usuários dos serviços deste DETRAN-RO;

Resolve:

AUTORIZAR, o servidor **ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS - Matrícula 300035610**, Chefe da CIRETRAN do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, a assinar os **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV** e **Certificado de Registro de Veículos - CRV**, no dia **23/12/2020**.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/12/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015403452** e o código CRC **741B01B3**.

